



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

# CARNAVAL 2025

### BLOCOS CARNAVALESCOS

A Prefeitura Municipal de Juquitiba -SP, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Turismo, tendo em vista a aproximação do CARNAVAL "JUQUIFOLIA 2025", com a finalidade de democratizar e melhor coordenar os eventos realizados por terceiros em logradouros e praças públicas, vem por este, noticiar que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrições de Blocos Carnavalescos, para prévia seleção, autorização e análise das necessidades de infraestrutura nos dias do evento.

Os interessados deverão realizar inscrição gratuita, observando os itens abaixo:

1. Para fins do presente edital, a inscrição, seleção e autorização de blocos, escolas de samba e grupos carnavalescos, **não implica no repasse de qualquer valor, subvenção ou repasse aos interessados**, tratando-se de medida administrativa com vistas a organização e segurança dos participantes e da população no evento.
2. Poderão se inscrever blocos ou grupos carnavalescos, representados por associações, pessoas físicas residentes em Juquitiba ou jurídicas sediadas no município.
3. As inscrições ocorrerão entre os dias 21, 24 e 25/02/2025.
  - 3.1. Presencialmente: nos dias úteis, das 13:00hs às 16:00hs, no Centro Cultural, situado à Rua Henrique Boccolini, N° 59, Centro, Juquitiba/SP;
  - 3.2. Pela internet, de forma virtual, através do formulário disponibilizado no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKVYrTD860rPa1cICHxE5Avzf9\\_rl84et6d2obIBTxDNC28A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKVYrTD860rPa1cICHxE5Avzf9_rl84et6d2obIBTxDNC28A/viewform);
  - 3.2.1. O formulário e documentos deverão ser encaminhados através do e-mail [cultura@juquitiba.sp.gov.br](mailto:cultura@juquitiba.sp.gov.br)
4. A inscrição, avaliação e eventual deferimento ou indeferimento, tem finalidade de organizar o evento de carnaval 2025 na cidade, permitindo que a Administração Pública assegure que os blocos e população possam participar do tradicional evento cultural com segurança e tranquilidade, ordenando para tanto, trânsito, policiamento, serviços de saúde, comércio, entre outros.
5. Na ficha de inscrição os interessados deverão descrever a natureza da associação ou bloco, tema de desfile ou de manifestação cultural/carnavalesca, solicitar autorização do Município, podendo o Município avaliar cada plano/ projeto e julgar válida ou não a participação no evento.
6. Os interessados devem observar que:
  - 6.1. O evento por sua característica fará parte da programação do Carnaval oficial da cidade, ficando a SEMEC e comissão organizadora do Carnaval responsáveis pelo apoio do evento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2. A Prefeitura divulgará a lista dos blocos aprovados para o Carnaval JUQUIFOLIA 2025 no site oficial da Prefeitura Municipal de Juquitiba até o dia 26/02/2025.
- 6.3. O Grupo Técnico da Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Turismo em conjunto com a Comissão Organizadora do Carnaval 2025, analisará todas as propostas individualmente e decidindo:
- 6.3.1. Pelo deferimento de parceira do evento, contribuindo com a solicitação, observada a legislação e disponibilidade orçamentária do Município.
- 6.3.2. Indeferindo a proposta por não condizer com a realidade da cidade, por inviabilizar o tráfego em local estratégico, por coincidir com outro evento muito próximo, por oferecer riscos na sua realização, por apresentar manifestação de apoio ou repúdio político ou religioso, entre outros.
7. A SEMEC selecionará o maior número possível de propostas/pedidos, rejeitando as que julgue inviável a realização, seja do ponto de vista técnico, logístico.
8. A SEMEC/Comissão de Organização poderá autorizar e/ou apoiar até 15 (quinze) blocos.
9. Os blocos/grupos carnavalescos autorizados para o evento poderão comercializar entre seus componentes camisetas, adereços e brinquedos carnavalescos sob sua própria responsabilidade.
- 9.1. A comercialização para terceiros que acompanhem as manifestações carnavalescas no curso dos desfiles e eventos oficiais, depende da permissão da Administração Municipal que deverá ser solicitado em tempo hábil, pelos responsáveis de cada Bloco Carnavalesco, e ficará sujeita a Fiscalização da Prefeitura.
10. Observações Gerais:
- 10.1. Não serão aceitas inscrições após o período estipulado ou que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos neste chamamento, ou que apresentem qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada.
- 10.2. Não serão admitidas inclusões ou substituições de documentação da proposta depois de sua apresentação, salvo justificado motivo e desde que não cause qualquer embaraço nos procedimentos ou prejuízo a terceiro.
- 10.3. A SEMEC/Comissão Organizadora do Carnaval poderá solicitar documentos complementares para prosseguimento do processo, devendo o interessado atender a diligência no prazo máximo de 2 (dois) dias para a apresentação, prazo que poderá ser prorrogado sob justificado motivo.
- 10.4. A SEMEC/Comissão Organizadora poderá convocar os interessados, para ajustes de trajetos, adequação da quantidade de participantes, restrição a objetos/adereços, proibição de produtos, em razão do risco à segurança dos foliões, sempre com a devida justificativa e buscando não comprometer a tradição cultural de cada grupo.
- 10.5. Blocos Carnavalescos não inscritos e não autorizados, não poderão participar dos eventos carnavalescos oficiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.6. Os Blocos e Associações deverão observar os locais e horários para concentração, início e dispersão dos desfiles e manifestações carnavalescas, sob pena de cancelamento da participação.
  - 10.6.1. Eventuais cancelamentos e desistências devem ser comunicados formalmente ao Departamento de Cultura, através do e-mail [cultura@juquitiba.sp.gov.br](mailto:cultura@juquitiba.sp.gov.br), com assunto expresso "CANCELAMENTO DE DESFILE".
- 10.7. Descumprimento quanto as datas, horários e trajetos, implicará no cancelamento da autorização de participação, sem prejuízo de outras medidas, como a proibição de adesão a eventos futuros.
- 10.8. O deferimento da inscrição dos grupos e blocos, implica na cessão de uso das imagens, som e produção artísticas captadas em favor do município de Juquitiba na divulgação do evento através das redes sociais, de forma a promover a cultura e turismo locais.
11. São responsabilidades dos representantes e organizadores dos Blocos/Grupos:
  - 11.1. Cumprir e fazer cumprir todo o regimento estabelecido para o evento de Carnaval 2025, assim como todas as determinações da Comissão Organizadora, das autoridades policiais e fiscais da prefeitura
  - 11.2. Zelar pela segurança e integridade dos componentes dos blocos e grupos carnavalescos, e do público participante do evento.
  - 11.3. responder civil, penal e administrativamente por quaisquer impasses, acidentes, ocorrências, lesão a terceiros, e por quaisquer danos causados, dolosa ou culposamente ao patrimônio público durante a realização do evento.
  - 11.4. Fazer seu planejamento operacional em conjunto com os órgãos competentes, respeitando os horários e os limites de emissão de ruído.
  - 11.5. As manifestações dos blocos devem percorrer seu itinerário e horário preestabelecido do seu desfile, incluindo o tempo de concentração e dispersão, conforme programação previamente autorizada.
12. Ficam expressamente proibidos, durante a participação e manifestação dos blocos e grupos carnavalescos autorizados:
  - 12.1. a apologia a quaisquer tipos de drogas ilícitas, práticas delituosas, e emprego de palavras ou expressões de baixo calão, ofensivas à dignidade e a moral.
  - 12.2. discriminação de qualquer natureza.
13. Critérios a serem observados na avaliação:
  - 13.1. apresentação e organização da proposta;
  - 13.2. tradição e história do bloco;
  - 13.3. viabilidade estrutural;
  - 13.4. acessibilidade e fluxo de segurança;
  - 13.5. número de integrantes da banda/grupo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.6. As participações e/ou apresentações que tiverem temas ligados a sustentabilidade, história e cultura locais, deverão merecer pontuação diferenciada e preferencia na participação, caso a proposta seja deferida.
14. Documentos necessários para a inscrição:
- 14.1. Documento de identidade (RG/CNH), CPF e comprovante de residência (com no máximo 30 dias de emissão) para o caso de representante pessoa física;
  - 14.2. Contrato Social, ficha de inscrição de microempresa, cartão CNPJ para solicitante pessoa jurídica, acompanhados dos documentos do item "15.1", relativos ao representante;
  - 14.3. Preenchimento da ficha de inscrição;
  - 14.4. Breve histórico do Bloco;
  - 14.5. Proposta da apresentação/manifestação carnavalesca;
  - 14.6. Documentos complementares que o bloco/grupo carnavalesco julgar pertinente à análise da Comissão Organizadora/SEMEC.
15. A inscrição do Bloco implicará na integral e irrevogável aceitação, inclusive por seus responsáveis e participantes, de todas as normas deste chamamento e demais atos normativos pertinentes e aplicáveis à espécie.
16. Casos omissos neste chamamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2025.

Juquitiba, 19 de fevereiro de 2025.

**PATRICIA MANOEL PIRES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Turismo

**JACIRA FLORIANO DE LIMA**  
Secretária Adjunta de Turismo

**CAMILA BATISTA DE MATOS**  
Diretora do Departamento de Cultura